ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº...69/2017 de 24 de Novembro de 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UNIDADE CÂMARA DE VEREADORES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade Orçamentária	01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01.031.0001.2.001		**Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**	
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL GERAL			**25.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 25.000,00 (** Vinte e cinco mil reais**),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	**PODER LEGISLATIVO**	
Unidade Orçamentária	01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	
01.031.0001.2.001		**Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal**	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL GERAL			**25.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de novembro 2017

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal